



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº  
08/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO, E A EMPRESA  
RCS TECNOLOGIA LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, CEP 70070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.220.952/0001-22**, sediada no SAAN, Quadra 3, Lote 480, CEP 70.632-310 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.103510/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

1.1.1. **REACTUAR** o valor mensal do contrato, em decorrência homologação da Convenção Coletiva de Trabalho DF000663/2025 e de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato, com efeitos financeiros a contar de 1º/05/2025.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor dos uniformes em 4,68081%, com base no IPCA, conforme item 18.12 do Termo de Referência, com efeitos financeiros a contar de 12/11/2025.

1.1.3. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, com efeitos financeiros a contar de 1º/01/2026.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do 5º Termo Aditivo será de **R\$ 222.537,49** (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) e os valores estimados mensais do contrato nos períodos indicados passarão:

a) 1º/05/2025 a 11/11/2025: de **R\$ 788.424,75**, conforme Planilha do 5º Apostilamento, para **R\$ 791.283,78** (setecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme Planilha CDCON - a partir de 1º/05/2025 - CCT com

triênio;

b) 12/11/2025 a 31/12/2025: de **R\$ 788.424,75**, conforme Planilha do 5º Apostilamento, para **R\$ 791.489,29** (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme Planilha CDCON - a partir de 12/11/2025 - reajuste;

c) 1º/01/2026 a 15/11/2026: de **R\$ 788.424,75**, conforme Planilha do 5º Apostilamento, para **R\$ 807.408,52** (oitocentos e sete mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme Planilha a partir de 1º/01/26 - reoneração e triênio atual.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/370003

II) Fonte de recursos: 100

III) Programa de trabalho: 235388

IV) Elemento de despesa: 33.90.37

V) Plano interno: 20.02.00 - Gestão de Logística

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS</b>	<b>RODRIGO DA COSTA SILVA</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	RCS TECNOLOGIA LTDA
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 09/03/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA COSTA SILVA, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Testemunha**, em 11/03/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 11/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3998361 e o código CRC 9DDFB45D

---

**Referência:** Processo nº 00190.103510/2022-61

SEI nº 3998361